

OFÍCIO PRS/SSE/CSO 16637/2019

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2019.

Senhor Presidente,

Comunico a V.Ex.^a que, em sessão do Plenário de 15/05/2019, nos termos do voto do Relator Conselheiro Substituto Marcelo Verdini Maia, que examinou o Processo TCE/RJ 808.230-2/2016, o Tribunal decidiu pela emissão de parecer prévio favorável com ressalva(s) e determinação(ões) sobre as contas de Ordenadores de Despesas desse Município, referentes ao exercício de 2015.

Poderá ser acessado o inteiro teor dos autos no sítio eletrônico deste Tribunal (<http://www.tce.rj.gov.br>) ou obter vista/cópia na Coordenadoria de Prazos e Diligências - CPR, localizada na Praça da República, 70, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, das 10 às 17 horas.

Tendo em vista tratar-se de Processo Eletrônico, informamos que poderá ser acessado seu inteiro teor no site do TCE/RJ.

Atenciosamente,

SIMONE AMORIM COUTO
Secretária-Geral das Sessões
ASSINADO DIGITALMENTE



EXMO. SR.
LUCIANO PESSANHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DA SILVA, 497
ALTO ALEGRE - QUISSAMÃ/RJ CEP 28.735-000
REF.PROC.TCE/RJ 808.230-2/2016
OFÍCIO PRS/SSE/CSO16637/2019